



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000

Rio Crespo/RO - Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI Nº 049/2023
DE 28 DE AGOSTO 2023**

**DISPÕE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
O DIA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA BÍBLIA
COMEMORADO NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS
DE DEZEMBRO.**

A Vereadora da Câmara Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída e inserida, no calendário do município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, O Dia Municipal da valorização da Bíblia, a ser comemorada no segundo domingo de dezembro, com campanhas de divulgação e com a participação do Poder Público, instituição e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Parágrafo Único - O objetivo é promover, anualmente, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo, colocando a importância da Bíblia na vida das pessoas, das famílias e da sociedade.

Art. 2º. No dia municipal da valorização da Bíblia serão desenvolvidas ações por meio de uma mobilização com caminhadas ou carreatas pelas vias públicas, com faixas, poderá ser organizada pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades religiosas e da sociedade civil com atividades voltadas à valorização da Bíblia.

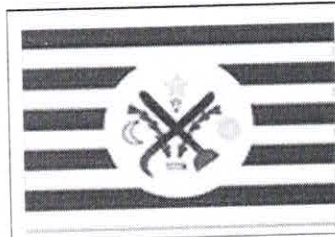
Art. 3º. As escolas e entidades não governamentais poderão desenvolver atividades de alusão ao dia da Bíblia.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 28 de agosto de 2023.


ELISAMA BARROS DE SOUZA
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000

Rio Crespo/RO - Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

A presente propositura tem a finalidade de trazer a importância da Bíblia, em alusão do dia da Bíblia no segundo domingo de dezembro, conforme lei federal 10.335/2001, que institui a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

A primeira vez que se institui o Dia da Bíblia foi em 1549 na Grã- Bretanha, enquanto que no Brasil, é celebrado há mais de 150 anos, com objetivo de difundir e estimular a leitura da Palavra de Deus, sendo ela o livro mais vendido no mundo.

Requer essa parlamentar a análise e posterior aprovação do presente projeto, pelos Edis, em razão da sua relevância para o município.

Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 28 de agosto de 2023.


ELISAMA BARROS DE SOUZA
Vereadora - MDB

RIO CRESPO